



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 388/88

DE 04 DE JANEIRO DE 1.988

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 777/87, de 30 de novembro de 1.987,

D E C R E T A

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal- um crédito suplementar no valor de Cz\$3.300.000,00(tres milhões e - oitocentos mil cruzados) destinado a suplementação das seguintes - verbas do Orçamento em vigor:

- 1 -ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
- 1.1 -CORPO LEGISLATIVO
- 1.1-3.000 -Despesas Correntes
- 1.1-3.100 -Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
- 1.1-3.111 -Pessoal Civil-A-Subsídios de Vereadores.Cz\$ 960.000,00
- 1.1-3.111 -Pessoal Civil-B-Representação do Presidente da Câmara...
.....Cz\$ 96.000,00
- 1.1-3.130 -SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 1.1-3.132 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 60.000,00
- 1.2 -SECRETARIA DA CÂMARA
- 1.2-3.000 -Despesas Correntes
- 1.2-3.100 -Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
- 1.2-3.111 -Pessoal Civil-A-VENCIMENTOS DO DIRETOR DE SECRETARIA.....
.....Cz\$ 120.000,00
- 1.2-3.111 -PESSOAL CIVIL-B-VENCIMENTOS DE MENSALISTAS.....
.....Cz\$ 90.000,00
- 1.2-3.100 -Despesas de Custeio
- 1.2-3.113 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS:A-I.N.P.S.....Cz\$ 60.000,00
- 1.2-3.113 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS:B-F.G.T.S.....Cz\$ 24.000,00
- 1.2-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encar-
gos
- 1.2-3.132 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 120.000,00
- 1.2-3.131 -REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cz\$ 36.000,00
- 1.2-3.120 -MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$ 120.000,00
- 1.2-4.000 -Despesas de Capital
- 1.2-4.110 -Investimentos
- 1.2-4.120 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cz\$ 114.000,00
- 6 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 -ESCOLAS MUNICIPAIS
- 6.1-4.000 -Despesas de Capital
- 6.1-4.100 -Investimentos
- 6.1-4.110 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$ 2.000.000,00

continua Fls. II...



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. II do Decreto nº 388/88

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação-
previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de janeiro de 1.988.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária